



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO
DECRETO Nº 043/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012.

R\$ 3.000,00

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto

R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPALÉZ CORREA
Secretário Municipal de Fazenda

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE UBUATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1316

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 14 de março 120 13
DE Nº 9.724
UBUARAMA, 14 de 03 120 13
Tair. G. A. A. A.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 043 DE 13/03/2013,

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

9 - SEC.MUN. PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR

9.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.P.D.C

| AL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | DOTAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------------|---|---------|--|-------|---------------------|
| 2.010 | C.P - Manút. da Estrut.Func., Otimiz.os Rec.de Pessoal, Finan., Adm.e Materiais | 0369 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 000 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 3.000,00 |

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 043 DE 13/03/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

9 - SEC.MUN. PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR

9.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.P.D.C

| AL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | DOTAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------------|---|---------|--|-------|---------------------|
| 3.004 | C.P - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente | 0414 | 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE | 000 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 3.000,00 |